

qualificada colaboração de analistas, escritores, artistas plásticos e outros especialistas, tem permitido uma excepcional selecção de textos;

Reconhecendo, ainda, que a Revista de Cultura, para além de ter preenchido uma importante lacuna da informação especializada em Macau, muito tem contribuído para o aprofundamento do conhecimento e do interesse pelo Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à RC — Revista de Cultura a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 235/99/M**

**de 7 de Junho**

Tendo nascido em Lisboa, em 1 de Julho 1934, Alberto Eduardo Estima de Oliveira fixou-se em 1982 em Macau, onde desenvolve a sua vida profissional na actividade seguradora. Ao longo das já quase duas décadas que o ligam ao Território, Alberto Estima de Oliveira, de seu nome literário, tem mantido uma presença activa e marcante nos círculos culturais de Macau, onde, desde 1987, tem vindo a editar a maior parte da sua obra, tanto em livro como, mais recentemente, em suporte áudio;

Reconhecendo a relevância dos seus trabalhos literários, integralmente dedicados ao género poético, e o inequívoco contributo que a sua intervenção cultural, aliada ao seu comportamento humano e cívico, têm desempenhado em prol das letras e da criação artística em Macau;

Considerando a projecção e o interesse que a sua obra — já parcialmente adaptada para encenações teatrais —, tem despertado também no exterior, encontrando-se traduzido em chinês e inglês, e o facto de com ela ter, por diversas vezes, honrado a presença de Macau em certames literários internacionais;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao poeta Alberto Eduardo Estima de Oliveira a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

力合作, 在統籌撰稿和編輯上秉承一絲不苟和客觀的態度, 使文章素質出眾。

鑒於《文化雜誌》不但填補了澳門缺乏專門資訊的空白, 而其廣泛的內容還有助人們加深對澳門的認識及興趣。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 b 項規定, 授予《文化雜誌》文化功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 235/99/M 號**

**六月七日**

柯添文 (Alberto Eduardo Estima de Oliveira), 一九三四年七月一日生於里斯本, 一九八二年定居澳門, 從事保險業。他在澳門近二十年的生活中, 一直以 Alberto Estima de Oliveira 這個筆名活躍於澳門文壇。一九八七年起, 他在澳門出版了大部分作品, 包括最近以錄音方式出版的作品。

鑒於他的詩歌具有卓越的文學成就; 他的文學創作活動, 加上良好的品德和公民意識, 對澳門文學及藝術創作具有明確無疑的貢獻。

鑒於他的部分作品已改編成舞台劇, 並譯成中文和英文, 在外地亦產生了很大影響, 並引起廣泛注意; 此外, 他曾多次參加國際文壇盛事, 為澳門贏得了榮譽。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 b 項規定, 授予詩人柯添文文化功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立